



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Departamento de Ciências Básicas
Faculdade de Ciências Biológicas e da
Saúde



EDITAL Nº 001 DE 09 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

CURSOS: Farmácia e Nutrição

Disciplina: Histologia e Embriologia

O Departamento de Ciências Básicas, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **01 (um) professor voluntário**, para atuar nos Cursos de Farmácia e de Nutrição, ambos cursos da UFVJM em Diamantina/MG.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

1.1 Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998;

1.2 De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98;

1.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 2),



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Departamento de Ciências Básicas
Faculdade de Ciências Biológicas e da
Saúde



que será firmado pelos professores selecionados com a UFVJM, constando, obrigatoriamente, a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais, podendo ser prorrogado, a critério do Departamento de Ciências Básicas, em comum acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo;

1.4 O Professor Voluntário selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Básicas, bem como da UFVJM, devendo zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade as quais são usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento;

1.5 Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a uma declaração do serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Secretaria do Departamento de Ciências Básicas;

1.6 A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Departamento de Ciências Básicas, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital: **Histologia e Embriologia: Graduados em Cursos da área da saúde ou Biológicas**

2.2 Os candidatos deverão se inscrever através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 1) e entregue no Departamento de Ciências Básicas, localizada no Prédio DCB/DCBio – Campus JK/UFVJM – Alto da Jacuba, ou enviados para o e-mail dcbufvjm@ufvjm.edu.br (com comprovação do currículo na abertura do processo seletivo)

2.3 Juntamente ao requerimento de inscrição devidamente preenchido, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 1;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA - MG

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário se constituirá por:

I. Análise do *Currículo Lattes* dos candidatos;

II. Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à área do conhecimento, para a qual será exercido o serviço voluntário, permitindo-se consulta durante o período da prova;

III. Prova didática, sobre um dos temas especificados no ANEXO 3 referentes às áreas descritas no presente edital, sorteado com 24 horas de antecedência, com duração mínima de 30 minutos e duração máxima de 60 minutos, podendo ocorrer, a critério da Comissão Examinadora, subtração de ponto(s) no total da nota da prova didática do candidato, caso não sejam cumpridos os períodos mínimo e máximo de duração da prova didática;

3.2 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 03 (três) docentes da UFVJM;

3.3 Os temas de estudo para as provas didática e escrita, bem como o cronograma do Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário constam no ANEXO 3 deste edital.

Diamantina, 09 de março de 2020.

Professor Paulo Messias de Oliveira Filho
Chefe do Departamento de Ciências Básicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA - MG

ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº _____, CPF nº _____, residente na rua _____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Ciências Básicas, submetido a uma jornada semanal de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas na disciplina de Histologia e Embriologia.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Ciências Básicas, sempre orientado por um professor efetivo, não afastado, da área do concurso,
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.
7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA - MG**

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de dois anos a contar da data do presente Termo de Adesão.

_____ de _____ de _____

Professor voluntário

Chefe do Departamento de Ciências Básicas:

Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA - MG

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____,
e-mail _____ venho através desta requerer
minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Básicas, na disciplina de Histologia e
Embriologia. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo
2. Comprovante de Graduação.

Nome do candidato e assinatura: _____

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do Chefe de Departamento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Eu, _____
_____, CPF Nº _____, venho
através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Básicas, na disciplina de
Histologia e Embriologia. Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação
exigida: 1. Currículo 2. Comprovante de Graduação.

Nome do candidato e assinatura

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Recebido por: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA - MG

ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS,
HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: 11 de março a 27 de março de 2020.

Local: Secretaria do Departamento de Ciências Básicas, Prédio DCB/DCBio- Campus JK de 9h às 17h ou pelo e-mail dcbufvjm@ufvjm.edu.br (por e-mail, o candidato deverá levar os documentos comprobatórios do currículo na abertura do processo seletivo).

Deferimento das Inscrições: 31/03 na abertura do processo.

Abertura e Prova Escrita: 31 de março de 2020, às 14h horas (Duração prova escrita – 3h).

Local: Auditório 145, prédio DCB/DCBio , Campus JK.

Sorteio de ponto para Prova Didática: 31 de março de 2020, após o término da prova escrita.

Prova Didática: 01 de abril de 2020, às 14:00 horas.

Local: Auditório 145, prédio DCB/DCBio , campus JK.

TEMAS PARA ESTUDO:

- 1- Segunda semana do desenvolvimento
- 2- Terceira semana do desenvolvimento
- 3- Tecido epitelial
- 4- Tecido Conjuntivo
- 5- Tecido muscular

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GARTNER, LP & HIATT, JL Tratado de Histologia 3 ed. Elsevier,2007.

GARTNER, L.P. & HIATT, J.L. Atlas Colorido de Histologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI
DIAMANTINA - MG**

JUNQUEIRA , LC & CARNEIRO, J. Histologia Básica- 12 ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2013. 556 p.

MOORE K L., PERSAUD T.V.N. Embriologia Clínica. 9ª Edição. Elsevier, 2012. 560p.

MOORE, K. Embriologia Básica. 8ª Edição. Elsevier, 2013. 376p.

OVALLE, WK & NAHIRKEY, PC. Netter bases da Histologia- 2 ed. Elsevier- 2008